Governo de
Álvares Machado
Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

EDITAL DECEL Nº006/2024

Regulamenta o processo eletivo para composição da lista tríplice para o cargo de Vice Diretor de EMEIF (Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental) para a EMEIF Álvares Machado, EMEIF Governador Franco Montoro, EMEIF Governador Mário Covas, EMEIF Professora Márcia Helena Fernandez de Araújo nos termos do Decreto nº 3.138, de 17 de abril de 2024.

Valdirene Gimenes Carvalho, Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal 9.394 de 20-12-1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal 2.641/09, 14-12- 2009 que dispõe sobre o plano de empregos públicos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Álvares Machado, estado de São Paulo;
- o Decreto nº 3.138, 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da eleição da lista tríplice para a função de Vice Diretor de EMEIF da EMEIF Álvares Machado, EMEIF Governador Franco Montoro, EMEIF Governador Mário Covas, EMEIF Professora Márcia Helena Fernandez de Araújo;
- a Lei nº 2.641, de 14 de dezembro de 2009 e posteriores alterações; e
- Orientação do Ministério Publico, nos autos do IC nº 1153.0000043/2023.

Resolve:

Art.1° - A eleição de Vice Diretor de EMEIF mantida e administrada pelo Poder Público Municipal de Álvares Machado, passa a obedecer ao disposto no presente Edital.

Art.2º - O Vice Diretor de EMEIF eleito por representações da comunidade escolar de cada Estabelecimento de Ensino, mediante eleição direta.

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

Art.3º - Poderão votar no pleito eleitoral para a escolha da função de Vice Diretor de EMEIF, dos pares da unidade escolar, dos servidores lotados na unidade escolar, dos pais de alunos com representação na Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola, professores afastados para desenvolvimento de atividades junto a DECEL, docentes readaptados.

§ 1º - Os profissionais do magistério votarão na unidade escolar que estiverem em exercício.

§ 2º - Os docentes com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terão direito de voto na unidade escolar onde possui sede/lotação.

§ 3º - Os professores afastados para atividades junto a DECEL e os docentes readaptados exercerão seu direito de voto na unidade escolar onde estão lotados seus respectivos cargos

Art.4º - Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos e funções.

Art.5º - Poderão concorrer a Vice Diretor de EMEIF, todo membro do Magistério Público Municipal que preencha os seguintes requisitos:

I - tenha no mínimo cinco (05) anos de experiência no exercício em sala de aula;

II - seja professor do quadro efetivo do Município;

III - concorde expressamente com sua candidatura;

IV - tenha disponibilidade para cumprir o regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais;

V - possua Licenciatura de graduação Plena em Pedagogia;

VI – estar em exercício no ano letivo atual.

Art.6º - Todo candidato poderá concorrer simultaneamente em mais de uma unidade escolar.

Art.7º - Para dirigir o processo de eleição, será constituída uma Comissão Eleitoral composta por quatro (04) membros representantes da DECEL.

Art.8º - Os membros do magistério, integrantes da Comissão Eleitoral, não poderão concorrer como candidatos a Vice Diretor de EMEIF.

Art.9º - Cabe à Comissão Eleitoral:

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

I - receber e homologar as inscrições;

II - publicar a lista de registros dos candidatos;

III - acompanhar o processo eleitoral;

IV - apurar os votos;

V - receber e encaminhar os recursos à Diretora da DECEL .

Art.10 - A inscrição dos candidatos será efetivada nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano. O ato das inscrições se dará na sede da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rua Vicente Dias Garcia, nº 222, Centro, no período das 9h00 às 15h00 cabendo a cada um dos concorrentes a Vice Diretor de EMEIF entregar à Comissão Eleitoral, os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição (modelo disponível na DECEL);

II - comprovante de habilitação para o cargo (fotocópia de diploma ou certificado);

III - comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal (declaração original);

IV- declaração escrita de concordância com sua candidatura e disponibilidade de tempo para atuar como Vice Diretor de EMEIF (declaração feita à mão);

Art.11 - A Comissão Eleitoral publicará no dia 02 de maio de 2024 o registro das candidaturas às 9h00 afixado nos murais de avisos dos estabelecimentos de ensino e na DECEL.

Paragrafo único – Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos após a publicação da lista do registro dos candidatos, tendo a Comissão Eleitoral o mesmo prazo para a resposta.

Art.12 - Qualquer integrante da comunidade escolar poderá, com fundamentação legal, solicitar a impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos deste edital, no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a publicação do registro das candidaturas.

Art.13 - A eleição acontecerá por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

Art.14 - A Comissão Eleitoral disporá da relação dos membros do magistério e servidores pertencentes à comunidade escolar no dia da eleição.

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

Art.15 - Não será permitida a participação de elementos estranhos à comunidade escolar no processo eleitoral.

Art.16 - Serão considerados eleitos os três (03) candidatos mais votados na unidade escolar.

Art.17 - Havendo empate no critério estabelecido prevalecerá o fator idade dos concorrentes, sendo proclamado vencedor o candidato com maior idade.

Art.18 - Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser arguida a Comissão Eleitoral no ato da ocorrência.

Art.19 - De todos os trabalhos do processo eleitoral serão lavradas atas assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral que ficarão arquivadas na Escola.

Art. 20 - Cada Unidade Escolar deverá indicar o nome de um professor, que não tenha se candidatado para o pleito, a fim de acompanhar todo o processo de votação e apuração, designado como professor fiscal.

Art. 21 - Os votos serão depositados em urna cujo escrutínio terá início imediatamente após a votação, na sede da DECEL, pela Comissão Eleitoral em conjunto com os professores fiscais.

§ 1º - A votação dar-se-á no dia 09 de maio de 2024, cujo horário de funcionamento das urnas será no período entre 09h00 e 14h00, contemplando todos os turnos, de forma a garantir a votação de todos os eleitores.

Art. 22 – Encerrado o horário de funcionamento das urnas, o professor fiscal verificará, na listagem dos votantes, a participação de cada segmento, registrando na ata de votação o total de votantes.

§ 1º - Caberá ao professor fiscal, lacrar a urna, colher a assinatura de no mínimo três eleitores e acompanhar a entrega da urna até a sede da DECEL, onde será efetuada, imediatamente, a apuração.

§ 2º - Na hipótese de qualquer irregularidade no processo eleitoral a votação será declarada sem validade e as urnas mantidas lacradas.

Art.23 - Declaradas sem validade a votação, a DECEL marcará em 24 horas a data da nova votação.

Art.24 - A nomeação e posse do Vice Diretor de EMEIF ocorrerá mediante ato do Poder Executivo.

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

Art.25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art.26 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 25 de abril de 2024.

Valdirene Gimenes Carvalho
Diretora da Educação, Cultura, Esporte e Lazer